



EDITAL Nº 15/2013

DANIEL NOBRE SANTANA, Presidente da Assembleia Municipal de Olhão, faz saber que:

A Assembleia Municipal de Olhão reunirá em Sessão Extraordinária no próximo dia 21 de Novembro (5ª feira), pelas 21.00 horas, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, com a seguinte Ordem do Dia:

- 1. Aprovação da ata da Assembleia Municipal de 14 de Outubro de 2013;
- Aprovar, por proposta da Mesa da Assembleia e dos Deputados eleitos pelo Novo Rumo, BE e CDU, a constituição de um grupo de trabalho para a elaboração do Projecto de Regimento da Assembleia Municipal;
- 3. Aprovar, por proposta da Mesa da Assembleia, no uso das suas competências, a alteração do local das Sessões da Assembleia Municipal. A Mesa propõe a realização das mesmas em salas que reúnam as condições previstas na lei das acessibilidades, facilitando o direito de participação e petição de todos os cidadãos. Uma vez que se pretende que estas sejam mais participadas, propõe-se que a Assembleia reúna nas várias freguesias do Concelho;
- 4. Apresentação de listas e eleição de quatro membros desta Assembleia Municipal para constituírem a Assembleia Intermunicipal da AMAL, nos termos e para os efeitos do previsto nos números no art.º 83º da Lei 75/2013 de 12 de Setembro;
- 5. Eleição do Presidente de Junta de Freguesia e um suplente (também Presidente de Junta), em representação de todas as Juntas de Freguesia do Concelho de Olhão, para participar no XXI Congresso da Associação Nacional de Municípios Portugueses a realizar no dia 23 de Novembro em Santarém;

918



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OLHÃO

CÓDIGO POSTAL 8700-349

- 6. Aprovar, por proposta nº 48/2013 da Câmara Municipal, para efeitos do disposto na <u>alínea c) do nº 1 do art.º 6 da Lei nº 8/2012</u>, de 21 de fevereiro, <u>a assunção prévia dos compromissos plurianuais</u> (2013 a 2016 consoante os casos), relativos aos procedimentos destinados à <u>aquisição de bens e de ser</u>viços mencionados no quadro 1, a abrir ao abrigo do disposto nos art.º 19 e 20 do CCP;
- 7. Aprovar, por proposta nº 48/2013 da Câmara Municipal, para efeitos do disposto no nº 1 e nº 6 do art.º 22 do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de junho, na redacção actual, a autorização prévia da abertura de procedimentos relativos a despesas com aquisição de bens e serviços que dêem lugar a encargo orçamental apenas em 2014, os quais se encontram igualmente listados no quadro 1;
- 8. Aprovar, por proposta nº 48/2013 da Câmara Municipal, para efeitos do disposto na <u>alínea c) do nº 1 do art.º 6 da Lei nº 8/2012</u>, a <u>assunção prévia</u> dos compromissos (ano de 2013 e seguintes) relativos às despesas mencionadas no quadro 2;
- 9. Aprovar, por proposta da Câmara Municipal, para efeitos do disposto na <u>alínea c) do nº 1 do art.º 6 da Lei nº 8/2012</u>, de 21 de fevereiro, <u>a</u> <u>assunção prévia do compromisso plurianual</u>, relativo ao pedido de subsídio da Associação de Pais e Encarregados de Educação do Agrupamento de Escolas Professor Paula Nogueira;
- 10. Aprovar, por proposta nº 51/2013 da Câmara Municipal as Taxas do Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI), em referência ao ano de 2013, com liquidação em 2014, a fixação das seguintes taxas:
 - 0,8% para prédios urbanos;
 - 0,4 % para prédios urbanos avaliados nos termos do CIMI.

Majorar ao triplo, os prédios urbanos devolutos, nos termos do disposto no nº 3 do artigo 112 do CMI, tudo nos termos do disposto na alínea d) do nº 1 do artº 25º da Lei 75/2013 de 12 de Setembro;

11. Aprovar, por proposta nº 52/2013 da Câmara Municipal, a Taxa Municipal de Direitos de Passagem para os efeitos do preceituado na alínea b) do nº 2 do art.º 106º da Lei n.º 5/2004 de 10 de Fevereiro e nos termos da alínea b) do nº 1 do art.º 25º da Lei nº 75/2013 de 12 de Setembro;



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OLHÃO

CÓDIGO POSTAL 8700-349

- 12. Aprovar, por proposta nº 53/2013 da Câmara Municipal, a fixação da participação de 5% no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal no Concelho, que incidirá sobre os rendimentos dos contribuintes referentes ao ano de 2014, nos termos da alínea e) do nº 1 do art.º 25º da Lei nº 75/2013 de 12 de Setembro;
- 13. Aprovar, por proposta dos Deputados do BE um Regulamento de registo de interesses, nos termos da Lei nº 64/93 de 26 de Agosto;
- 14. Aprovar, por proposta dos Deputados do BE, a realização de uma auditoria externa, por entidade independente às contas do Município, das Empresas Municipais Ambiolhão, Mercados de Olhão e Fesnima.

Olhão, 14 de Novembro de 2013

O Presidente da Assembleia Municipal,

(Daniel Nobre Santana)